



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2345/2022  
Data: 16/12/2022 - Horário: 10:20  
Legislativo

Indicação nº \_\_\_\_\_/2022

Solicitamos, com fulcro nos dispositivos normativos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em especial o 133, “h”, a apresentação de proposição legislativa de **INDICAÇÃO** pugnando por sua regular tramitação na forma e nos termos regimentais, de acordo com a vontade legislativa sobre a qual passamos a expor:

Considerando que a agricultura familiar é um modelo de agricultura em que a gestão da propriedade é compartilhada pela família, e a(o) agricultor(a) familiar tem uma relação particular com a terra, seu local de trabalho e moradia, sendo a principal responsável por mais de 70% da produção dos alimentos que são disponibilizados para o consumo da população brasileira. É constituída de pequenos produtores rurais, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária mas, apesar desta importância, as políticas públicas adotadas ainda privilegiam os latifundiários. No desenvolvimento rural sustentável, é necessário pensar a agricultura familiar juntamente com a proposta de Reforma Agrária Popular, fortalecendo a agricultura baseada no trabalho familiar, em oposição à agricultura patronal e do latifúndio improdutivo. Assim, tendo a ecologia de saberes como princípio e a centralidade das experiências como campo político e científico, a “comida de verdade” é o centro da produção, e o alimento é memória, cultura e afeto, que em sua trajetória produz vida, igualdade e justiça, revelando identidades e modos de vida de um povo.

Assim sendo, considerando que, não obstante se tratar de uma bandeira importante, também fornece comida de verdade, livre de agrotóxicos, e que isso é benéfico à saúde da população que consome, faz-se mister que haja uma integração entre os produtos colhidos pelos agricultores familiares e a merenda escolar.

Tendo em vista as considerações acima e a eminente necessidade de adoção de medidas de interesse público na competência que incumbe a cada um dos Poderes, passamos a PROPOR que se submeta a esta Casa Legislativa a INDICAÇÃO de **apelo para que o Poder Executivo Estadual crie uma política de incentivo para que produtos da agricultura familiar sejam adquiridos com preferência para abastecer os insumos de merenda escolar da rede pública de educação do Estado de Alagoas.**

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,  
15 de dezembro de 2022.

RONALDO MEDEIROS  
Deputado Estadual  
Líder PT